

Silvino Gonçalves de Araujo RG.4.867.776,
Toshie Akashi Iwauchi RG.3.580.540, vantagem pessoal de
Cr\$456,30,
Valcy Guimarães RG.4.245.608,

Padrão 8-A:

Benjamin Antonio de Oliveira RG.3.644.996
Julio Antonio Barbosa RG.3.260.791,
Nilton Leandro de Souza RG.3.335.124,
Nelson Fanini RG.3.427.959,

Padrão 9-A:

José Alberto Bio RG.3.642.364,
Demetrio Grigorenciuc RG.2.178.723,
Beraldo Franco de Moraes RG.2.765.735,

Padrão 8-B:

José Ricardo de Oliveira RG.4.550.610
Eugênio Montanheiro Netto RG.3.736.086

Padrão 9-B:

Iraides Marelli Abib RG.2.796.393,

Escritório de Polícia II:

Carlos Pratiola RG.3.166.278,
João Caravaggio RG.1.850.992,
José Roberto de Carvalho RG.4.271.821,
Mario Lucas Duarte RG.4.675.527, vantagem pessoal Cr\$160,60
Paulo Celso Vilas Boas RG.3.250.881,
Eurico Gonçalves Torres Neto RG.4.980.084

Padrão 9-A:

Toruko Aguiar RG.3.610.675,

Padrão 8-B:

Apparecida Maria Toledo Barbosa RG.5.710.490
Sergio Bacalov Sant'Anna RG.3.037.206, v. pessoal Cr\$90,90

Padrão 9-B:

Iracema de Souza Bonadia RG.3.736.560,
José Carlos Costa dos Santos RG.2.824.699,
Nelson Gonzaga dos Santos 3.363.254,
Otacilio Simões Pereira RG.3.114.228,
Winston Gomes de Menezes RG.3.164.185,

Padrão 10-B:

Edson Nascimento dos Santos RG.3.366.338
Oswaldo Prada Gomes RG.3.091.520,
Sergio Picini RG.3.389.450,

Padrão 17-E:

Sylvio Manoel Antunes RG.1.125.536, e vantagem pessoal de
Cr\$635,20, e ainda a partir da mesma data, no Padrão 18-E
da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art.24
das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV,
do art.1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto
13.244-79, tornando insubsistente a publicação de -
12-3-81.

Padrão 20-E:

José Guida RG.1.088.761, e ainda a partir da mesma data,
no Padrão 21-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da a -
plicação do art.24 das DT da LC 180-78, com a redação da
da pelo inciso IV do art.1º das DT da LC 209-79, regula-
mentado pelo Decreto 13.244-79,

ESCRITÓRIO DE POLÍCIA III:**Padrão 18-D:**

Doraldo de Paula Mendes RG.1.035.877, vantagem pessoal -
de Cr\$431,00, e ainda a partir da mesma data, no Padrão
19-D, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do
art.24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inci-
so IV do art.1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo
Decreto 13.244-79, tornando insubsistente a publicação -
de 28-2-81.

nos títulos dos funcionários abaixo, de conformida-
de com o art.22 da LC 247-81, que os cargos a que os mes-
mos se referem, do SQC-III, da Secretaria da Segurança
Pública, ficam a partir de 1-3-81, enquadrados na Escala
de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts.1º, 2º e -
3º, das DT da citada Lei Complementar, fazendo jus a gra-
tificação de que trata o inciso II do art.45 da LC 209-79
nova redação dada pelo art.8º da LC 247-81, como segue:
CARCEIREIRO:

Padrão 10-A:

Alfredo Luchesi Neto RG.3.194.152
Benedito Correia de Souza RG.4.379.229,
Odair Babuia RG.4.395.174,
Ferreiro Paulo Bernardino de Moraes RG.6.341.892,
Ronaldo Rodovalho RG.3.695.438,
Roseli Aparecida Galvão, RG.9.328.437,
Severino Ramos da Silva RG.4.309.905,
Valmir Camilo de Castilho RG.8.985.288
Wagner Marcio Martins RG.2.716.408,

Padrão 13-A:

Geraldo de Souza RG.4.501.884,

MOTORISTA POLICIAL:**Padrão 8-A:**

Luiz Antonio Rago RG.5.662.883, vantagem pessoal de -
Cr\$456,60,

nos títulos dos funcionários abaixo, de conformida-
de com o art.22 da LC 247-81, que as funções a que os -
mesmos se referem, do SQF-II, da Secretaria da Segurança
Pública, ficam enquadrados a partir de 1-3-81, na Escala
de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts.1º, 2º e -
3º, das DT da citada Lei Complementar, fazendo jus a gra-
tificação de que trata o inciso II do art.45 da LC 207/79
nova redação dada pelo art.8º da LC 247-81, como segue:
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I: Padrão 7-A

Jair Pereira Guedes RG.3.766.239,
Jair Adriano da Costa RG.4.661.176, vantagem pessoal de
Cr\$456,30,
Sylvio Rodrigues Carneiro RG.3.821.976, vantagem pessoal
de Cr\$456,30

Padrão 8-B:

Arnaldo Galdi RG.1.020.832, vantagem pessoal de Cr\$160,60
no título de Darcy Cassilla RG.2.976.721, de confor-
midade com o art.22 da LC 247-81, que a função a que o -
mesmo se refere, de Motorista Policial, Pad.23-A, SQF-II,
da Secretaria da Segurança Pública, fica a partir de -
1-3-81, no Pad.10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I,
nos termos dos arts.1º, 2º e 3º, das DT da citada Lei Com-
plementar, fazendo jus a gratificação de que trata o in-
ciso II do art.45 da LC 207-79, nova redação dada pelo -
art.8º da LC 247-81.

no título de Pedro Borges de Aguiar RG.2.154.602, de
conformidade com o art.22 da LC 247-81, que o cargo a -
que o mesmo se refere, de Mecânico, Pad.18-C, SQC-III, da
Secretaria da Segurança Pública, fica a partir de 1-3-81
enquadrado no Pad.10-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabe-
la I, nos termos dos arts.1º, 2º e 3º, das DT da citada Lei
Complementar.

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL**Serviço de Administração**

Apostilas do Diretor de 25 de maio de 1.981
Declarando:

Nos títulos dos funcionários e servidores
abaixo, de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81,
que os cargos ou funções a que os mesmos se referem da Se-
cretaria da Segurança Pública, ficam enquadrados a par-
tir de 1-3-81, nos padrões adjacente mencionados, nos ter-
mos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitó-
rias, da citada LC, como se seguem:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1, TABELA I

Perfurador/Conferidor Serv. Mec.-SQC-III

Padrão 10-A

Maria Cristina da Silva Gomes, RG. 9.114.754.
Carceireiro, do SQC-III

Padrão 10-A

Moisés Celestino Conceição, RG. 2.891.159.
Roberto Monteiro Teixeira, RG. 3.782.299.

Padrão 11-A

João Eduardo Freire, RG. 8:983:499.
José Alves dos Santos, RG. 5.032.812.

Padrão 12-B

Antonio Passcoal Souza, RG. 5.685.816.
Francisco Felício Neto, RG. 4.441.261.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2, TABELA I

Operador de Telecomunicações Policial

Padrão 3-A

Gladiemary Queirolo, RG. 3.885.979, Vantagem Pessoal de
Cr\$ 534,10. - do SQC-III

Escritório de Polícia I, do SQC-III

Padrão 5-A

Carlos Tadeu Coldeza Pinotti, RG. 3.908.553.
Gerson Rodrigues de Moraes, RG. 7.251.590.
Marcelo Pacheco da Silva, RG. 8.745.641.

Padrão 6-A

Afonso Gastano da Silva Filho, RG. 7.440.908.

Padrão 6-B

José Soares Rodrigues, RG. 5.287.584.
Waldemar José Vicentini, RG. 3.216.762. - **Padrão 9-A**

Escritório de Polícia II, do SQC-III

Padrão 8-A

Paulo Afonso Kinoshita, RG. 4.535.992.

Investigador de Polícia I, do SQC-III

Padrão 5-A

Adalberto Carlos André, RG. 5.384.755.
Ana Silva Soares, RG. 4.163.038.
Ari D'Antroli Júnior, RG. 6.045.658.
Basílio Shukowski, RG. 4.698.696.
Celso Aparecido Martins Lourenço, RG. 7.446.835.
Geraldão de Oliveira Leite, RG. 3.669.041.
Helio Moreira de Souza, RG. 8.047.943.
José de Fátima da Costa, RG. 4.357.840.
Odair Benjamin Ricci, RG. 3.150.739.
Oseas Panteão, RG. 3.103.072.
Walter Zanchi, RG. 6.306.958.

Padrão 6-A

Carlos Alberto Rodrigues Alves, RG. 6.667.078.
Carlos Gomes de Moraes Filho, RG. 4.920.165.
Edson Aparecido Billó, RG. 6.806.381.
Geraldão Joaquim da Silva, RG. 6.033.920.
Gilberto Ferreira, RG. 6.985.837.
José Barbosa Filho, RG. 4.603.834.
José Carlos Gil, RG. 3.429.316.
José Roberto da Silva, RG. 4.546.308.
Marco Antonio Pereira, RG. 4.824.060.
Miguel Mocerino Sanches, RG. 6.504.156.
Nelson Garcia Carrilho, RG. 3.649.275.

Padrão 6-A

Newton Santos da Costa, RG. 5.863.845.
Oswaldo Mazzer, RG. 5.317.788.
Silvan Rodney Pereira, RG. 6.350.602.
Wagner Salazar, RG. 7.929.413.

Padrão 7-A

Aparecido Augusto Bento, RG. 3.613.075.
Francisco Alcebades da Silva, RG. 4.138.626.
Izilda Aparecida de Carvalho, RG. 4.488.550.
João Antonio Cano Munhoz, RG. 3.763.230, V.P. de Cr\$456,30.
José Cândido de Oliveira, RG. 3.490.318, V.P. de Cr\$456,30.
José Rodrigues da Silva, RG. 3.285.806.
Manoel Lourenço Silveira, RG. 3.998.168.
Oswaldo de Souza, RG. 4.512.428.
Oswaldo Hortêncio da Costa, RG. 3.665.649, Vantagem Pes-
soal de Cr\$ 456,30.
Plínio Salles, RG. 4.278.900.
Roberto Aparecido Sorela, RG. 2.979.047.
Roberto Fernandes da Silva, RG. 4.950.130.
Rubens Braga, RG. 3.306.701.

Padrão 7-B

José Luiz Sanches, RG. 4.929.918, V.P. de Cr\$ 390,70.
José Viana de Barros, RG. 3.802.795, Vantagem Pessoal de
Cr\$ 390,70.
Nelson Valek, RG. 3.203.129.

Padrão 8-A

Antonio Carlos Polito, RG. 3.418.681.
Antonio Stalin Borgan Marinovic, RG. 3.614.011, vantagem
pessoal de Cr\$ 160,60.
Ary dos Santos Reis, RG. 3.645.024.
Benedito Firmino de Oliveira, RG. 3.595.898, vantagem pes-
soal de Cr\$ 160,60.
Gilberto Carlos Fernandes, RG. 3.073.707.
Guilherme Augusto Filho, RG. 2.262.139, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.
HOSERO AUGUSTO SODRÉ, RG. 3.433.668, vantagem pessoal de
Cr\$ 160,60.

Padrão 7-B

Irineu Pedrosa Magalhães Filho, RG. 3.478.640, vantagem
pessoal de Cr\$ 160,60.
Jairo Novais dos Santos, RG. 3.225.613, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.
Jamal Razuk, RG. 3.000.057, vantagem pessoal de Cr\$160,60.
Jandyr Pinto de Camargo, RG. 3.304.004, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.

Padrão 8-A

João Sampaio Lopes, RG. 3.539.592.
José Paulo de Castro, RG. 5.124.824.
José Valdir de Almeida, RG. 3.032.642, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.
Lourival de Souza Brito, RG. 2.804.247.
Luiz Roberto Violante, RG. 3.013.649, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.
Nelson de Oliveira Campos, RG. 3.308.895, vantagem pesso-
al de Cr\$ 160,60.
Oswaldo Thomas, RG. 3.174.233, vantagem pessoal de
Cr\$ 160,60.
Sergio Gomes de Araújo, RG. 2.755.695, vantagem pessoal
de Cr\$ 160,60.

Padrão 8-B

Wilson Stefano, RG. 2.367.403, vantagem pessoal de -
Cr\$ 160,60.

Padrão 8-B

João Kavas, RG. 2.873.812.
José dos Passos Silva, RG. 3.001.440, vantagem pessoal -
de Cr\$ 90,90.
José Roberto Rodrigues, RG. 3.324.556.
Lécio Bueno dos Santos, RG. 3.000.998, vantagem pessoal
de Cr\$ 90,90.
Manoel de Souza Dias, RG. 3.466.560.
Orlando Pedrosa de Magalhães, RG. 2.574.593.
Valdenirio Nascimento, RG. 3.176.162.
Ventura de Castro, RG. 3.181.794.

Padrão 9-A

João Del Casale, RG. 3.283.156.
José Luiz Gomes de Azevedo, RG. 3.533.544
Odair Teixeira, RG. 2.928.517.
Rolando Pedro Colombo, RG. 3.456.099.
Valdir Magri, RG. 3.451.305.
Padrão 9-B
Benedito Lemes, RG. 2.210.348.
Geraldo de Carvalho Soares, RG. 2.193.612.
João Ferreira dos Santos, RG. 2.456.199.

José Maximino Reis, RG. 2.323.447.
José Pereira dos Santos, RG. 1.527.938.
Olavo Ribeiro, RG. 1.222.198.
Paulo de Mello, RG. 2.678.072.
Raulfo Alves de Lima, RG. 2.400.549.
Rubens Franco, RG. 1.662.955.
Sebastião Sanches, RG. 2.494.647.
Silvano Puttini, RG. 2.159.631.
Padrão 9-C
Paschoal Marziero Filho, RG. 3.623.324.
Padrão 10-D
Sebastião Leite de Lima, RG. 2.655.673.
Investigador de Polícia II, do SQC-III

Padrão 7-A

Italo Ferroni Rocho, RG. 3.439.424.

Padrão 7-B

Job Rocha Pereira, RG. 5.104.355, vantagem pessoal de
Cr\$ 390,70.
Orlando Teixeira, RG. 692.568, vantagem pessoal de
Cr\$ 390,70.

Padrão 8-A

José Ferreira Lima, RG. 2.723.815.
José Pergher Neto, RG. 5.685.081.
Valdeci Pinheiro Gonçalves, RG. 2.689.148, vantagem pes-
soal de Cr\$ 160,60.

Padrão 8-B

Valdemar Mingorance Camino, RG. 2.922.600, vantagem pes-
soal de Cr\$ 147,77.
Padrão 8-C
Pedro Martins de Oliveira Filho, RG. 2.546.113, vantagem
pessoal de 98,84.

Padrão 9-B

Moacyr de Oliveira Campos, RG. 4.269.910.

Nestor Pereira Pinto, RG. 3.361.074.

Paulo Capuano, RG. 1.755.333.

Walter Gouveia da Silva, RG. 1.974.195.

Padrão 10-B

Isa Sergio da Gama Grosso, RG. 2.485.227.

José Zamora, RG. 1.858.439.

Lino Zangrande, RG. 1.674.289.

Sebastião Leôncio Bueno Quirino, RG. 2.793.414.

Walter do Carmo Machado, RG. 2.147.381.

Zucelci de Oliveira Vallim, RG. 2.468.785.

Padrão 10-C

Antonio Augusto Bernardino, RG. 544.172.

Antonio Moreno Pereira, RG. 2.768.691.

José Montanha Filho, RG. 2.791.721, vantagem pessoal de

Cr\$ 856,00.

José Neves Brasil, RG. 2.192.785, vantagem pessoal de

Cr\$ 856,00.

Leonardo Lopes Garcia, RG. 1.246.482, vantagem pessoal

de Cr\$ 856,00.

Luiz Nardoni, RG. 1.434.148, vantagem pessoal de Cr\$856,00.

Nelson Altieri, RG. 2.193.643, vantagem pessoal Cr\$ 856,00.

Oromar Gama Barbosa, RG. 2.181.616.

Roberto Ambrosina Guerra, RG. 2.237.656, vantagem pesso-
al de Cr\$ 856,00.

Ubirajara Romano, RG. 1.680.195, vantagem pessoal de -
Cr\$ 856,00.

Venceslau Kaminaki, RG. 2.202.897, vantagem pessoal de -
Cr\$ 856,00.

Victorino Princiotti, RG. 1.179.964.

Padrão 10-D

José de Souza II, RG. 1.927.598, vantagem pessoal de

Cr\$ 799,70.

Padrão 11-C

Decio Machado Homem, RG. 3.168.338.

Herbert Pitta Carvalho, RG. 1.862.198.

Jonas Oliveira Magno, RG. 2.564.617.

José Soares de Campos, RG. 2.290.797, vantagem pessoal

de Cr\$ 641,14.

Morivaldo Bello, RG. 2.000.296.

Sérgio da Cunha Luchesi, RG. 2.404.767, vantagem pessoal

de Cr\$ 641,14.

Solon Gonçalves de Oliveira, RG. 2.175.432, vantagem pes-
soal de Cr\$ 641,14.

Ubiratan Soares, RG. 2.369.095.

Padrão 11-D

Julio Demetrio, RG. 2.198.839, vantagem pessoal, Cr\$520,80.

Famphilo Grasselli, RG. 764.290, vantagem pessoal de -
Cr\$ 520,80.

Padrão 12-C

Ubirandir Pires da Silva, RG. 2.179.136, vantagem pesso-
al de Cr\$ 351,44.

Padrão 12-D

Armando Moreira, RG. 1.313.086, vantagem pessoal de -
Cr\$ 228,10.

Padrão 13-D

Bernardino Gomes, RG. 1.817.055.

Padrão 14-D

Glady Maria Sanfilippo, RG. 2.213.998.

Padrão 17-E

Antonio Gomes Fernandes, RG. 1.179.713, vantagem pessoal

de Cr\$ 635,20.

Investigador de Polícia III, do SQC-III

Padrão 13-C

Helio Luiz Delboni, RG. 1.596.298.

Padrão 18-D

Waldemar Felício, RG. 1.326.232, vantagem pessoal de -
Cr\$ 431,00.